

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 1A.RF/DF

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 10265.105329/2026-56

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aprimoramento das competências de liderança dos Chefes da Malha Fiscal da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, considerando a crescente complexidade das atividades de gestão e a necessidade de melhoria contínua da eficiência institucional.

A atuação desses gestores exige não apenas domínio técnico, mas também competências comportamentais relacionadas à comunicação, engajamento de equipes, condução de rotinas de gestão e tomada de decisão em ambientes dinâmicos e de elevada responsabilidade.

Observa-se a necessidade de fortalecimento do protagonismo da liderança, da padronização de práticas gerenciais e do alinhamento das equipes às diretrizes institucionais, de modo a garantir maior consistência na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Nesse contexto, a solução pretendida visa promover o desenvolvimento estruturado das lideranças, com foco na aplicação prática no ambiente de trabalho, contribuindo para a melhoria do desempenho das equipes e dos resultados institucionais.

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), não havendo, no âmbito interno, solução equivalente que contemple, de forma integrada, diagnóstico individual, acompanhamento personalizado e aplicação prática voltada à realidade da Malha Fiscal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir lacuna identificada no desenvolvimento gerencial, contribuindo para o fortalecimento da atuação da liderança e para o alcance dos objetivos institucionais.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-----------------|
| DRF Campo Grande | Gilson Ishikawa |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- possuir metodologia própria, de natureza autoral, com abordagem estruturada para desenvolvimento de lideranças;

- contemplar diagnóstico individual dos participantes (assessment), com identificação de perfil e pontos de desenvolvimento;
- prever a realização de encontros coletivos (workshops), presenciais e/ou remotos, com conteúdo teórico e prático;
- incluir mentorias individualizadas, voltadas ao acompanhamento do desenvolvimento dos participantes;
- possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos no ambiente de trabalho, com utilização de casos reais ou situações aderentes à realidade institucional;
- contemplar acompanhamento e consolidação dos resultados do programa;
- ser executada por profissional ou equipe com comprovada experiência e qualificação na área de desenvolvimento de lideranças;
- permitir adaptação do conteúdo e da abordagem às necessidades específicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- observar o cronograma estabelecido, incluindo as etapas de kick-off, abertura, painel e workshop presencial;
- não exigir dedicação exclusiva de mão de obra.

A solução deverá ser executada de forma híbrida, combinando atividades remotas e presenciais, conforme planejamento do programa.

5. Levantamento de Mercado

Verificou-se a existência de cursos e treinamentos voltados ao desenvolvimento de liderança no mercado. Entretanto, tais soluções, em sua maioria, apresentam caráter padronizado, sem contemplar diagnóstico individual, mentoria personalizada e aplicação prática estruturada no contexto organizacional.

A solução proposta distingue-se por sua metodologia autoral, abordagem personalizada e foco em aplicação prática, não sendo comparável diretamente a cursos convencionais.

Dessa forma, não se identificaram alternativas equivalentes que atendam integralmente à necessidade da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de programa de desenvolvimento de lideranças com metodologia autoral, estruturado em etapas integradas, contemplando:

- diagnóstico individual (assessment);
- workshops presenciais e remotos;
- mentorias individualizadas;
- aplicação prática por meio de casos reais;
- consolidação de resultados.

A execução ocorrerá conforme cronograma:

- Kick-off: 06 a 10 de abril
- Abertura: 27 a 29 de abril
- Painel: 11 a 15 de maio
- Workshop presencial: 27 a 29 de maio

As demais atividades ocorrerão conforme planejamento detalhado no início do programa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação contempla a participação de **13 (treze) Chefes da Malha Fiscal**, conforme demanda apresentada pela unidade demandante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 167.643,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial da empresa **R C LEITE ME**, para o treinamento **Liderança Inspiradora - Chefes da Malha Fiscal**.

O valor total da contratação é de **R\$ 167.643,00** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais).

A compatibilidade do valor com o mercado será demonstrada no processo, nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não admite parcelamento, tendo em vista tratar-se de solução integrada, com metodologia única e execução interdependente entre as etapas, cuja divisão comprometeria a efetividade dos resultados pretendidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto deste estudo.

Também não foram identificadas contratações futuras que dependam diretamente da implementação da solução ora proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está em conformidade com o Plano Anual de Contratações - PAC, bem como com o Padrão Nacional de Despesa da Receita Federal do Brasil, de acordo com os seguintes dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000014/2026

Data da publicação no PNCP: 08/05/2025

Id do item no PCA: 45

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Identificador da Futura Contratação: 170018-28/2026

Ademais, está alinhada à estratégia, aos indicadores e aos projetos estratégicos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, previstos na Portaria RFB nº 1.749, de 26 de dezembro de 2006.

12. Análise de riscos da contratação

Considerando a natureza simples do objeto, consistente na aquisição de vagas em treinamento de desenvolvimento profissional, bem como a ausência de obrigações contratuais complexas ou execução continuada, entende-se que os riscos associados à contratação são reduzidos e de fácil gerenciamento pela Administração.

Dessa forma, não se identificou a necessidade de elaboração de Mapa de Riscos específico para a presente contratação, sem prejuízo do acompanhamento da execução do objeto pela unidade demandante, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Mapa de Risco.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com a contratação, a geração dos seguintes benefícios institucionais:

- desenvolvimento de competências de liderança dos Chefes da Malha Fiscal, com foco em protagonismo, comunicação e gestão de equipes;
- melhoria da qualidade das rotinas de gestão, com maior consistência na execução, acompanhamento e tomada de decisão;
- aumento do engajamento e alinhamento das equipes, com reflexos positivos no ambiente de trabalho e na produtividade;
- fortalecimento da cultura de feedback e escuta ativa, contribuindo para a redução de conflitos e melhoria das relações interpessoais;
- maior eficiência na condução das atividades da Malha Fiscal, com melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- estímulo à mudança de mentalidade gerencial, com foco em atuação estratégica, responsabilização e geração de resultados;
- padronização e aprimoramento das práticas de liderança, alinhadas às diretrizes institucionais da Receita Federal do Brasil.

14. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá adotar as seguintes providências para viabilizar a adequada execução do objeto:

- indicar formalmente os participantes do programa, com antecedência suficiente para organização das atividades;
- disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para realização do diagnóstico individual (assessment), incluindo dados de contato dos participantes;
- assegurar a disponibilidade dos participantes para participação nas atividades previstas, especialmente workshops e mentorias;
- realizar o alinhamento interno com as chefias imediatas, de modo a viabilizar a participação efetiva dos gestores e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;
- providenciar, quando necessário, a infraestrutura para realização das atividades presenciais, incluindo espaço físico adequado e recursos logísticos;
- apoiar a organização de agendas para realização das mentorias individuais;
- designar responsável pelo acompanhamento da execução do programa, para interlocução com a CONTRATADA e monitoramento das atividades;
- adotar medidas internas que favoreçam a aplicação prática dos conteúdos desenvolvidos no programa, com vistas à obtenção dos resultados esperados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando a predominância de atividades remotas e a racionalização de deslocamentos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se **viável sob os aspectos técnico e econômico**, sendo a solução adequada para atendimento da necessidade institucional, com potencial de geração de resultados relevantes para a Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO ROBERTO ALVES MACIEL

Equipe de Planejamento

JULIANO KENJI KUVABARA

Equipe de Planejamento



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/04/2026 15:49:23 por Juliano Kenji Kuvabara.

Documento assinado digitalmente em 02/04/2026 12:32:15 por ANTONIO ROBERTO ALVES MACIEL
Documento assinado digitalmente em 02/04/2026 15:49:23 por JULIANO KENJI KUVABARA

Esta cópia / impressão foi realizada por JULIANO KENJI KUVABARA em 02/04/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0426.16141.17MT

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
397FA359B123DC08C14AD51C4876249B0195545C368806F4EF0C4C7B697703ED**